

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 036/SML/PVH/2025

Processo Administrativo:	00600-00051391/2024-38-e
Órgão do Planejamento Geral:	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.
Órgão Gerenciador:	
Sector Requisitante:	Divisão de Gestão Acompanhamento de Aquisições e Serviços
Órgão Participante:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAIXA DE ISOPOR, CAIXA TÉRMICA, SACOS, FITA ADESIVA)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa solicitante por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
1	606543	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS , com alça rígida e escamoteável feita com os materiais: revestimento interno com poliuretano que auxilia no isolamento térmico e de fácil higienização, alça em polipropileno, dimensões mínimas: interna: 24x21x31 cm e externa de: 29x25x38cm.a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Obs: a tampa terá que ser inteiriça, sem tampa secundária. Sugestão de Modelo: http://www.mercadolivre.com.br/caixatermica-alca-polipropilenoazul-12-litros-mor/p/MLB22746777#reco_item_pos=1&reco_back_end=recommplatform_v2p_univb&reco_back_end_type=low_level&reco_client=vpp-pdpv2ppom&reco_id=bdd45cd2-5f3b-414db077-13d967407edf	UND	90	179
2	175222	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS , com alça rígida e escamoteável, material externo: confeccionado em polietileno de alta densidade (pead) nas paredes interna e externa, fácil de ser lavado e conservado. Material térmico: Isolamento interno em poliuretano (PU), com alto desempenho térmico em relação ao isopor (EPS), praticamente triplicando o seu desempenho em relação ao tempo de conservação, medidas mínimas de: externas (mm): 505(C) X 315(A) X 275(L).a A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Obs: a tampa terá que ser inteiriça, sem tampa secundária. Sugestão de Modelo: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2184200673-caixa-termica-34-litroscom-rodinha-camping-pesca-cooler-_JM?	UND	61	122

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

		matt_tool=93470956&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302214859&matt_ad_group_id=124787836966&mat t_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425484149&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=223158735&matt_product_id=MLB2184200673&matt_product_partition_id=1799232855736&matt_target_id=aud532123542129:pla1799232855736&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARlsAL4XLRpaX9ZdddcBxaBGIZEt3mGm3ggzY8Qt3d9PdFHW12hCcaMsdgYUaAtKMEALw_wcB			
3	600699	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS , Caixa possui estrutura lisa para facilitar a limpeza, além de isolamento térmico maciço em isopor, garantindo melhor conservação térmica e durabilidade. Ela conta com prática de alça e rodas, facilitando deslocamento em todos os tipos de terreno. Tampa articulada fixa na caixa para evitar o contato com o chão. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Obs: a tampa terá que ser inteiriça, sem tampa secundária. Sugestão de Modelo: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2184195992-caixa-termica-54-litros-c-rodinha-e-divisoriascamping-_JM?matt_tool=93470956&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302214859&matt_ad_group_id=124787836966&mat t_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425484149&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=223158735&matt_product_id=MLB2184195992&matt_product_partition_id=1799232855736&matt_target_id=aud532123542129:pla1799232855736&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARlsAL4XLRp1HDKRxCgsM5LyfWWM2skAh8uu s04alJxR3JkxL3j1yMy8Cch6UaAhJ9EALw_wc	UND	58	117
4	222013	CAIXA DE ISOPOR – 12 LITROS , com capacidade mínima de 12 litros, medidas mínimas de internas: medidas internas 30 x 18,5 x 26,5 cm medidas externas 34 x 23 x 30 cm, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Sugestão de Modelo: Padrão.	UND	226	451
5	222046	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS , medidas mínimas de internas: medidas internas 39 x 19,5 x 30,5 cm medidas externas 44 x 24,5 x 34 cm a apresentação do produto devesa obedecer a	UND	222	443



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

		legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Sugestão de Modelo: Padrão.			
6	222069	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS , medidas mínimas de Internas: 533X330X287, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Externas: 610X405X362 Sugestão de Modelo: Padrão.	UND	33	66
7	477906	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DE CABO EXTENSOR, Interna - 20+70 x 0,1 Externa -50+70 x 0,1. Visor em cristal líquido de fácil visualização Função°C/F°, cabo aproximadamente 2,30m. Atende as Portarias : RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros. Resistente a água, Precisão: +/-1°C, Operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V), já inclusa, Dados Técnicos: Dimensões: 85 x 60 x 18mm,; Material: Plástico PS, Pilha: 1,5V – AAA, Faixa de temperatura: -50° C à +70° C, Resolução: 0,1 °C/°F, Precisão: ±1 °C/°F Sugestão de Modelo: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2662329876-termometro-digitalparacaixa-de-vacina-5070c-incoterm-JM#reco_item_pos=1&reco_backend=univbvip&reco_backend_type=low_level&reco_client=vpp-v2p-pom&reco_id=814da223-dc5e-487b-ab29-d3498700e77a&reco_backend_model=univb	UND	449	898
8	384214	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA CAPELA Visualização da temperatura máxima e mínima. Resistente a água, Visualização da temperatura em °C e °F, Escala de medição de temperatura: -50 à +70 °C, Precisão: +/-1°C Resistente a água , Operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V), Dados Técnicos: Dimensões: 150 x 80 x 30 mm, Peso: 90 g; Material: Plástico PS, Pilha: 1,5 V – AAA, Faixa de temperatura: - 50° C à +70° C, Resolução: 0,4 °C/°F, Precisão: ±1 °C/°F. Sugestão de Modelo https://www.mercadolivre.com.br/termometro-digital-c-registro-detemperaturamaxima-minima/p/MLB32669042?item_id=MLB4441810630&from=gshop&mattool=63065976&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215534&matt_ad_group_id=154967597988&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649487315899&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128188&matt_product_id=MLB32669042-product&matt_product_partition_id=1960832236313&matt_target_id=aud1966981570	UND	136	271



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

		049:pla19608 32236313&cq_src=google_ads&cq_cm p=14302215534&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_m			
9	281970	Saco Plástico Transparente Pe 40x60 Esp.0.10, Capacidade/ 5 kg, Sugestão de Modelo: Padrão.	UND	550	1100
10	359380	Bobina Picotada Saco plástico 20 x 30 Cm, Rolo com 500 Sugestão de Modelo: Padrão.	UND	71	142
11	269338	Bobina Picotada Fundo Reto Biodegradável 25x35cm 2 kg Sugestão de Modelo: Padrão.	UND	552	1114
12	418623	Bobina filme stretch manual, material de polietileno de baixa densidade (pebdl), largura 500 mm, espessura 25 micra, contendo entre 300 m e 500 m.	UND	665	1330
13	352459	Saco Para Lixo 240 Litros Preto 12 Micra Reforçado, 100 Unidades. Capacidade: 240 L Cor: Preta Largura: 120 CM Altura: 125 CM Espessura: 12 Micra Material: Polietileno.	UND	3	5
14	238197	Termômetro Analógico para controle de vacinas; termômetro para Refrigeração de Vacinas com CABO FLEXÍVEL, em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento a líquido vermelho. Dimensões: 140 x 40 mm, Escala: -25 +30 °C, Divisão 1 °C, Limite de Erro +/- 2°C, Enchimento: Líquido Vermelho.	UND	50	100
15	427779 (CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS)	CAIXA DE TRANSPORTE Nº 4 OU EQUIVALENTE – caixa de transporte de cães e gatos. medidas aproximadas: 51 cm de largura (frente) x 71 cm de comprimento (profundidade) x 50 cm de altura, é aceitável 10% de variação nas dimensões. capacidade máxima prevista 20 kg. o produto deve possuir rodinhas para facilitar o transporte de animais de médio porte. deve ser fabricado em material robusto/resistente, seja termoplástico, fibra de vidro ou polietileno, deve suportar o transporte de animais agitados; a grade deve ser fabricada em aço, ferro ou metal, ambos anti-ferrugem, resistente à quebra e fuga acidental do animal; a trava de segurança para fechamento da grade deve ser do tipo "caixinha", resistente, proporcionando maior segurança, impedindo a abertura acidental pelo animal; deve apresentar travas de segurança resistentes, em todas as extremidades do produto, assim como alças, presilhas e/ou parafusos laterais reforçados, que impeçam a caixa de ceder durante o transporte dentro do peso permitido. o produto deve possuir qualidade igual, similar ou superior aos modelos/marcas referência iata atlas professional ferplast, gulliver chalesco, dog fly ou c-pet.	UND	1	2
16	427779 (CARACTERÍSTICAS)	CAIXA DE TRANSPORTE Nº 5 OU EQUIVALENTE – caixa de transporte de cães e gatos. medidas aproximadas: 60 cm de	UND	1	2

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

APROXIM ADAS)	largura (frente) x 81 cm de comprimento (profundidade) x 61 cm de altura, é aceitável 10% de variação nas dimensões. capacidade máxima prevista 30 kg. o produto deve possuir rodinhas para facilitar o transporte de animais de médio a grande porte. deve ser fabricado em material robusto/resistente, seja termoplástico, fibra de vidro ou polietileno, deve suportar o transporte de animais agitados; a grade deve ser fabricada em aço, ferro ou metal, ambos antiferrugem, resistente à quebra e fuga acidental do animal; a trava de segurança para fechamento da grade deve ser do tipo “caixinha”, resistente, proporcionando maior segurança, impedindo a abertura acidental pelo animal; deve apresentar travas de segurança resistentes, em todas as extremidades do produto, assim como alças, presilhas e/ou parafusos laterais reforçados, que impeçam a caixa de ceder durante o transporte dentro do peso permitido. o produto deve possuir qualidade igual similar ou superior aos modelos/marcas referência iata atlas DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE profissional ferplast, gulliver chalesco, dog fly ou c-pet.			
------------------	--	--	--	--

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto deste Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalecerá as estabelecidas no Termo de Referência.

1.4. Os itens da presente aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. A Forma de Contratação Pretendida será através da **Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOM nº 3551, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicada no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e em consonância ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 071/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA (e-DOC 4205519Be). A presente justificativa, extraída dos autos do Processo Administrativo Nº 00600-00013110/2024-49-e e visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133/2021. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas exclusivamente pelo DAP/SEMUSA no DFD (e-DOC 465EED70), os quais detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

2.2.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

2.2.1.1. A Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de preços objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tendo em vista as atribuições institucionais, visando melhorar as demandas que são de competência por esta Secretaria, o presente Termo de Referência, é baseada na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2022 de 30 de março de 2023, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAIXA DE ISOPOR, CAIXA TÉRMICA, SACOS, FITA ADESIVA).**

2.2.2. Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

2.2.2.1. Importante consignar que a justificativa da necessidade e o levantamento dos quantitativos estimados no processo, em razão do consumo foram elaboradas pela unidade solicitante, sendo detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP (e-DOC 4205519B-e – peça 6), elaborado pela DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS/DA/SEMUSA, o qual encontra-se em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 202, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021.

2.2.2.2. Nesse contexto, abaixo transcreve-se a justificativa apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** (e-DOC AC3B60AC – peça 3):

*“Departamento de Atenção Básica – DAB / Divisão de Imunização – DIM
Recomendações e explicações: A vacinação é reconhecida como uma das mais eficazes estratégias para preservar a saúde da população e fortalecer uma sociedade saudável e resistente. Além de prevenir doenças graves, a imunização contribui para reduzir a disseminação desses agentes infecciosos na comunidade, protegendo aqueles que não podem ser vacinados por motivos de saúde. A política de vacinação é responsabilidade do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde. Estabelecido em 1973, o PNI desempenha um papel fundamental na promoção da saúde da população brasileira. Por meio do programa, o governo federal disponibiliza gratuitamente no Sistema Único de Saúde – SUS 48 imunobiológicos: 31 vacinas, 13 soros e 4 imunoglobulinas. Essas vacinas incluem tanto as presentes no Calendário Nacional de Vacinação quanto as indicadas para grupos em condições clínicas especiais, como pessoas com HIV ou indivíduos em tratamento de algumas doenças (câncer, insuficiência renal, entre outras), aplicadas nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), e inclui também as vacinas COVID-19 e outras administradas em situações específicas. O calendário nacional de vacinação contempla, na rotina dos serviços, 19 vacinas que protegem o indivíduo em todos ciclos de vida, desde o nascimento. Entre as doenças imunopreveníveis por essas vacinas estão a poliomielite, sarampo, rubéola, tétano, coqueluche e outras doenças graves e muitas vezes fatais. O PNI é responsável por coordenar as campanhas anuais de vacinação. Essas campanhas têm como objetivo alcançar altas coberturas vacinais, garantindo a proteção individual e coletiva contra diversas doenças. Assim, o Ministério da Saúde atua em conjunto com estados, municípios e o Distrito Federal para garantir o acesso equitativo às vacinas em todo o país. A primeira tentativa de controlar a poliomielite no Brasil aconteceu em 1971 com a instituição do Plano Nacional de Controle da Poliomielite, pelo Ministério da Saúde, em consequência de vários surtos da doença no país.*

Entre 1971 e 1973, um plano de vacinação contra a poliomielite foi testado em crianças de catorze estados. Embora o resultado tenha sido positivo, houve dificuldade em medir o impacto da doença porque não havia dados epidemiológicos prévios no país. Criou-se, então, os Dias Nacionais de Vacinação com o objetivo de vacinar todas as crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade em um só dia. Após os Dias Nacionais de Vacinação houve significativa redução do número de casos de poliomielite no país. Segundo Dilene Nascimento e Eduardo Maranhão, em 1980 foram 1.290 casos; em 1981 o número caiu para 122 e em 1982, foram 42 casos confirmados. Em março de 1989 foi registrado o último caso da doença, no município de Souza, Paraíba e, em 1994, o Brasil recebeu a certificação internacional da erradicação da poliomielite. A Campanha Nacional de Vacinação para a terceira idade teve a sua primeira edição em 1999, e tinha como objetivo imunizar pessoas de 65 anos ou mais contra a gripe, tétano e difteria. A iniciativa surgiu para diminuir os casos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

de hospitalizações e mortes em decorrência da gripe. A vacinação contra o tétano está relacionada ao fato desse grupo etário não ter tomado vacina contra a doença na infância, e também pela necessidade de reforços a cada dez anos. Em 2005, o Brasil superou a meta de 70%, preconizada pelo Ministério da Saúde, e vacinou 83,9% da população com mais de 60 anos, conquistando uma das maiores coberturas vacinais do mundo. O Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em 2014, amplia o Calendário Nacional de Vacinação com a introdução da vacina quadrivalente contra o papilomavírus humano (HPV) no Sistema Único de Saúde (SUS). A vacinação, conjuntamente com as atuais ações para o rastreamento do câncer do colo do útero, possibilitará, nas próximas décadas, prevenir essa doença, que representa hoje a segunda principal causa de morte por neoplasias entre mulheres no Brasil. Campanha extraordinária contra o sarampo: O sarampo é uma doença transmissível e extremamente contagiosa, infecciosa exantemática aguda, podendo evoluir para complicações e até ao óbito, particularmente em crianças desnutridas e menores de um ano de idade. A transmissão ocorre de pessoa a pessoa, por meio de secreções respiratórias, no período de quatro a seis dias antes do aparecimento dos exantema. Capacitações em sala de vacina As capacitações em sala de vacina visa a qualificação dos servidores (Aux./Téc de Enfermagem, Enfermeiros) desta secretaria para a melhoria dos serviços ofertados à população, como consequência o aumento das coberturas vacinais o que preconiza o Ministério da Saúde/PNI, (Programa Nacional de Imunizações). O Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal (MRC) é uma atividade de supervisão das ações de vacinação recomendada pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), caracterizada por avaliar a cobertura vacinal a partir da visita em cada domicílio. Objetivo Geral Avaliar a situação vacinal das crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade para as vacinas contra poliomielite (VIP e VOP) e de 1 ano a menores de 5 anos de idade, para as vacinas contra o sarampo (tríplice e tetra viral).

A finalidade das campanhas é garantir a mobilização da sociedade quanto à importância de continuar se vacinando, pois as campanhas são ações que tem um fim determinado e específico. É uma estratégia com abrangência ilimitada no tempo, que visa, sobretudo, a vacinação em massa de uma determinada população, com uma ou mais vacinas. Os itens solicitados possuem sua importância não apenas a serem utilizados nas campanhas, mas atravessam o tempo pois além de serem fabricados em material resistente, não devem conter datas específicas, assim poderão ser utilizados em diversas ações vacinais promovendo a cobertura vacinal convocando a população direta e indiretamente. As caixas térmicas são utilizadas diariamente nas salas de vacina, servem para o deslocamento para a vacinação de acamados em loco, para transporte de vacinas da rede de Frio para unidade de Saúde. Caixas de Isopor, utilizadas nas campanhas de vacinas, onde aumentam a oferta de salas de vacinas, dobrando a quantidade. Termômetro é um aparelho indispensável para as caixas térmicas e isopores, uma vez que as vacinas não podem oscilar abaixo de 2°C e/ou acima de 8°C. Sacos plásticos fazem parte da rotina da sala de vacina, após aberto as vacinas devem ser embaladas em sacos plásticos, pois existe o perigo de contaminação. Bobina filme stretch manual, material de polietileno de baixa densidade (pebd), largura 500 mm, espessura 25 micra, contendo entre 300 m e 500 m, aplicação para o isolamento das caixas térmicas e isopores no transporte de vacinas para não perderem a temperatura adequada que devem ficar entre 2 °C A 8 °C. Divisão de Apoio ao Diagnóstico – DAD Os objetos almejados neste processo licitatório têm como objetivo proporcionar qualidade ao serviço público realizado, através da aquisição de materiais e insumos classificados pelas normativas técnicas nacionais como itens de relevância para determinar a confiabilidade e segurança diagnóstica. A pretensa contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 emoldura-se da iminente necessidade de suprir e manter os serviços de natureza pública e continuada (como o Diagnóstico Laboratorial) de forma eficiente e suficiente, indispensável e extremamente necessário à manutenção da assistência em saúde pública fornecida pela rede Municipal de Saúde. No tocante ao SUS, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. Nesta mesma seara a título de precaução, resguardamos assim os direitos aos usuários do SUS, conforme Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Art. 2º A

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Ente prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, concomitante a Constituição Federal de 1.988, em seu Art. 196. Conforme consta em Portaria nº 1.820/2009, no Art. 2º, toda pessoa tem direito ao acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantia da promoção, prevenção, proteção, tratamento e recuperação da saúde. É dever de qualquer ente da federação garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, tendo nos estabelecimentos públicos, condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e principalmente sua recuperação. A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. As unidades de saúde, por sua vez, tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional. O serviço público em diagnóstico laboratorial possui caráter continuado, indispensável e extremamente necessário à manutenção da assistência em saúde pública fornecida pela rede Municipal de Saúde, competência inerente à sua esfera de Poder. Passo seguinte, passamos a manifestação técnica. Dentro da estrutura da SEMUSA, existe a Divisão de Laboratório – DAD, a qual desempenha um papel fundamental para a manutenção, controle e dispensação dos materiais objeto desta aquisição, visto que entre seus objetivos está em administrar e coordenar a rede laboratorial do município de Porto Velho e alimentar o sistema informatizado de informação, garantir os insumos necessários para o funcionamento dos programas e coletas laboratoriais, sendo assim a presente justificativa visa motivar a aquisição de materiais/insumos necessários para a manutenção do estoque, desses insumos para as coletas de material, necessários para a realização de exames. A aquisição de materiais permanentes e de consumo para o uso diário nos laboratórios é necessária face a preservação e conservação dos serviços de diagnóstico desta secretaria de saúde em toda a sua rede de assistência laboratorial (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade), nas especialidades de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Hormônio, Microbiologia, Urinálise, Parasitologia, Citologia oncológica e no suporte às fases pré-analítica e analítica dos exames laboratoriais. A indisponibilidade de materiais, insumos, tecnologias e metodologias voltadas ao diagnóstico laboratorial representa ELEVADO RISCO e PRIORIDADE ALTA dentro do planejamento estratégico situacional. O resultado da inobservância e descontinuidade incide diretamente no aumento de comorbidades, convalescência com posterior óbito em razão de morbidades não identificadas precocemente. Perde-se com isso o caráter de medicina preventiva, o que será refletido e observado nos indicadores de atendimento de urgência e emergência, o que atualmente é um dos maiores desafios do sistema de saúde pública municipal: a organização dos fluxos de atendimento e hierarquização das demandas conforme classificação de risco. Observados os princípios administrativos supra e garantida a eficiência na Rede Pública Municipal de Saúde, o resultado será o impacto positivo nas reduções dos indicadores como as taxas de mortalidade e morbidade populacional, dando base para melhor conduta médica a ser empregada pelos profissionais de saúde das Unidades Municipais de Saúde na atenção básica desenvolvida pelas unidades de Estratégia de Saúde da Família (E.S.F.) e Unidade Básica de Saúde (U.B.S.), em condutas especializadas desenvolvidas pelas Policlínicas e/ou nas condutas de urgência e emergência, desenvolvidas nas UPA's e nos Prontos Atendimentos. Da necessidade do material/insumo ao serviço. É importante enfatizar que a aquisição dos materiais/insumos propostos são primordiais para a realização das análises com finalidade diagnóstica com qualidade, bem como a reposição ou substituição de materiais de uso contínuo, garantem a assistência digna a população do município de Porto Velho/RO, cumprindo a administração municipal o seu dever de fornecer acesso integral e de qualidade ao atendimento em saúde diagnóstica, exercendo de maneira ativa sua atribuição dada pelo Pacto pela Saúde do ano de 2006, que visa alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde (SUS). Complementarmente, é importante frisar que estes materiais são de uso diário, maioria sendo consumíveis, descartáveis e/ou de utilização individual, assim a falta desses materiais hospitalares, podem gerar diversos transtornos e desconfortos aos agentes públicos/profissionais que ali, lidam

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

diretamente com a população e tentam fazer seus procedimentos conforme disponibilidade momentânea, sem poder efetivar seus serviços com eficácia e qualidade, ficando ociosos sem ter suas ferramentas de trabalho. Por outro lado a população, que por falta dos itens, prejudicam os atendimentos e procedimentos no momento certo e na hora certa, fato este que pode causar prejuízos imensuráveis aos usuários do SUS, como vidas ceifadas, sendo um fator de incomodo e insatisfação. Contudo é nítido e notório, que esta prefeitura está tomando medidas preventivas e cautelosas com seus munícipes, os resguardando de prejuízos e transtornos futuros, estando sempre bem solícitos em prol da população, fato que durante seus tratamentos preventivos e corretivos, eliminamos o excesso de bactérias, de diversos tipos de infecções, desde sexualmente transmissíveis, de pele, pneumonia, meningite, infecções abdominais, nos ossos e articulações, nos tecidos moles, renais e outros. Desta forma, a aquisição dos materiais/insumos (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS COMO CAIXAS ISOPOR, CAIXAS TÉRMICAS E OUTROS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS) almejados visam equipar e dar condições mínimas necessárias de apoio e organização da nova unidade destacada ao norte, bem como, da sede desta divisão de apoio ao diagnóstico. A caminhada metodológica deste instrumento utilizou como método prioritário, o Planejamento da Saúde, envolvendo o departamento que utiliza os insumos, como subsídio para o início da construção, das propostas de compras deste instrumento. Visa oportunizar uma melhor estrutura e melhoria nos processos de trabalho da futura unidade, garantindo conforto e segurança tanto à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde, assim como, aos servidores que realizarão sua jornada laboral ordinária/de rotina. Os materiais/insumos basicamente são para dar apoio e execução nas coletas, no armazenamento, no transporte de amostras biológicas e o processamento das amostras. Tratam-se de materiais que serão distribuídos para todas as nossas unidades da rede de urgência e emergência (os laboratórios das 6 unidades de saúde), rede de atenção básica/primária (USF, UBS, PSF e Postos de Saúde), nas unidades de atenção básica/primária (UBS, USF, PSF e Postos de Saúde) assim como, para atender as demandas oriundas do Laboratório de Citologia Municipal e ainda o Laboratório Central Municipal de Porto Velho. Destaca-se que os materiais/insumos estão em conformidade com as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde do servidor, a norma regulamentadora NR-32, evitando a exposição ocupacional e prevenindo a transmissão de doenças infectocontagiosas durante a manipulação das amostras potencialmente infectantes, garantindo a integridade da amostra para a avaliação laboratorial determinando a qualidade do resultado. Todo o investimento na infraestrutura proporcionará a melhoria no atendimento e na assistência aos pacientes e aos nossos servidores. Diante do exposto acima, justificamos a necessidade e a extrema urgência das aquisições, a fim de garantir seu pleno funcionamento e seu pleno atendimento. Por todo o exposto, e principalmente pela essencialidade na manutenção do serviço de diagnóstico desenvolvido pela Rede Pública Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, justifica-se como necessário o registro de preços via SRPP, por julgar ser opção adequada à administração além de manter a oferta de diagnóstico laboratorial na Rede Pública Municipal de Saúde de Porto Velho/RO. A adoção do Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP) para futura e eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência enquadra-se no Decreto Municipal nº 18.892/2023. Departamento de Vigilância em Saúde – DVS Considerando os princípios da lei de licitações 14.133/2021; E tendo como base as leis e regulamentações vigentes do SUS, onde é fundamental promover eventos de educação em saúde como parte integrante do processo democrático de formulação de Políticas Públicas em Saúde. Isto posto, informamos que a aquisição de material de consumo trata-se de demanda nova contemplando as ações de Controle de Zoonoses e Animais Domésticos e Sinantrópicos. E as ações de Vigilância Epidemiológica e seus agravos (ISTs (AIDS, Hepatites Virais e Sífilis), Hanseníase e Tuberculose). Do Controle de Zoonoses: As ações de controle de zoonoses compreende a execução das atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública, além de raiva e leishmanioses, estende-se para outras doenças de transmissão vetorial. No ciclo urbano, as principais fontes de infecção da raiva são o cão e o gato. No Brasil, o morcego é o principal responsável pela manutenção da cadeia silvestre. Para o estudo das variantes circulantes, é necessário que toda a amostra de animal positivo para raiva seja encaminhada para

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

laboratórios de referências, para estudo antigênico e genético dessas amostras, com definição do vírus. Dos materiais: As Caixas de Isopor são utilizadas nas campanhas de vacinas antirrábica durante todo o ano e distribuídas em postos de vacinação no dia D. Termômetro é um aparelho indispensável para manter a temperatura dos imunobiológicos nos isopores, uma vez que as vacinas não podem oscilar abaixo de 2 °C e/ou acima de 8 °C. Bobina picotada Saco plástico transparente 20x30 fazem parte da rotina de coleta e Envio de amostras de cérebro de cães, e dos morcegos coletados para o diagnóstico laboratorial, conforme avaliação epidemiológica local; Fita adesiva serve para o isolamento dos isopores no transporte de vacinas para não perderem a temperatura adequada que devem ficar entre 2 °C A 8 °C.; Saco Para Lixo 100 Litros Preto 12 Micra Reforçado, descarte de resíduo comum e resíduo orgânico como carcaça de animais(ocasionalmente), transporte dos insumos da campanha de vacinação como seringas, agulhas, formulários. Caixa de Transporte nº 4 ou equivalente: para transporte de cães e gatos, suspeitos ou confirmados com zoonoses de relevância para a saúde pública, em situações em que não é possível observar o animal na casa do tutor, sendo necessário removê-lo para as dependências do DCZADS ou quando a zoonose tem como protocolo a eutanásia do animal e é preciso removê-lo até a DCZADS para procedimento. Caixa de Transporte de cães Extra Grande Número 5 com Rodinhas: para transporte de cães e gatos, suspeitos ou confirmados com zoonoses de relevância para a saúde pública, em situações em que não é possível observar o animal na casa do tutor, sendo necessário removê-lo para as dependências do DCZADS ou quando a zoonose tem como protocolo a eutanásia do animal e é preciso removê-lo até a DCZADS para procedimento. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – DVE A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei nº 8.080/90 como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos” O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida. Os materiais caixas térmicas de 16 e 26L requisitadas é destinado a atender as coordenações de agravos pertencentes ao DVE, que desenvolvem ações externas como busca ativa e teste rápido e ações de pit stop em dias alusivos às campanhas, como forma de prevenção através de educação em saúde. As Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST's realizam testes rápidos em ações que buscam casos novos dos agravos, AIDS, HEPATITES VIRAIS e SÍFILIS. Assim como os agravos Tuberculose, Hanseníase e Malária também fazem busca ativa e realizam testes rápidos em ações que buscam novos casos ou casos suspeitos. Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF Considerando os princípios da Lei de Licitações 14.133/2021, e com base nas leis e regulamentações vigentes do SUS, toda e qualquer contratação pública nasce com a identificação de uma necessidade legítima, a partir da qual é iniciado o planejamento. Quando há falha, a definição do encargo resta prejudicada e o custo da contratação se torna inadequado. Assim, a necessidade da Administração deverá atender o dimensionamento do serviço a ser prestado de forma qualitativa e quantitativa a qual subsidiará a definição das especificações do objeto a ser contratado ou adquirido. A aquisição do material de consumo em tela, é fundamental na Divisão de Logística da Assistência Farmacêutica e na Divisão de Apoio ao Diagnóstico, nas atividades empenhadas por estes setores, em atendimento às unidades de saúde, e por fim aos munícipes usuários do SUS. A aquisição do material requerido, é destinada a atender Divisões do Departamento de Assistência Farmacêutica – Divisão de Logística – DLOG/DAF; que subsequentemente, coordenam e apoiam os servidores que atuam na Material de Consumo (Caixa de Isopor, Caixa Térmica, Sacos, Fita Adesiva), é considerada uma aquisição importante e essencial para os serviços ali desempenhados. O DAF, por meio de suas Divisões, promove boas práticas para a manipulação do material em seus ambientes. Sendo assim, se responsabiliza pela demanda em tela, com quantitativos, e justificativas plausíveis para sua aquisição. Dessa forma, a referida aquisição se mostra necessária e estratégica para garantir um ambiente de trabalho mais adequado, garantido profissionalismo e credibilidade da saúde pública municipal. Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente,

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

JUSTIFICO a necessidade da aquisição do material, objetivando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e suas Divisões, para com o compromisso de apoiar suas extensões em todo o município nas Unidades de Saúde. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP A aquisição de bobinas de filme stretch manual é essencial para otimizar os processos de manuseio logístico no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAP). Abaixo, apresentamos as principais razões que justificam essa necessidade: 1. Estabilização de Cargas: O filme stretch proporciona uma embalagem segura, garantindo a estabilização de produtos e materiais durante o transporte e armazenamento. Isso minimiza o risco de movimentação indesejada, evitando danos e perdas. 2. Redução de Danos: Com o uso do filme stretch, é possível proteger os produtos contra impactos, sujeira e umidade, reduzindo significativamente a ocorrência de danos e garantindo a integridade dos itens armazenados. 3. Aumento da Eficiência: A aplicação do filme stretch é rápida e prática, o que contribui para a agilidade nas operações de embalagem e organização do almoxarifado. Isso se traduz em uma melhora significativa na eficiência operacional. 4. Economia de Espaço: O uso do filme stretch permite a compactação das cargas, otimizando o espaço disponível no almoxarifado e facilitando o empilhamento de materiais. Isso é crucial para a melhor utilização da área de armazenamento. 5. Versatilidade: A bobina filme stretch manual é adequada para diversos tipos de produtos, desde itens leves até cargas pesadas, adaptando-se às necessidades específicas do DAP. 6. Custo-Benefício: A aquisição de bobinas de filme stretch manual apresenta um custo relativamente baixo em comparação aos benefícios proporcionados, especialmente em termos de redução de perdas e danos. 7. Conformidade com Normas de Segurança: O uso do filme stretch ajuda a manter padrões de segurança durante o transporte interno, prevenindo acidentes e garantindo um ambiente de trabalho mais seguro. Diante dos pontos apresentados, a contratação da bobina filme stretch manual é imprescindível para garantir a eficiência, segurança e organização nas atividades deste Departamento. A implementação dessa solução trará benefícios diretos para a operação logística e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”

3.1.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

(...)

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

3.1.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

3.1.4. Em âmbito Municipal o procedimento de Sistema de Registro de Preços é regulamentado no art. 38 do Decreto Federal nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

“ Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.”

3.1.5. Considerando o caráter permanente da contratação, a presente Termo de Referência destina-se a Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, o qual possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto nº 18.892/2023, sendo:

“Art. 85. Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP

§ 1º São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.

§ 2º As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica.

19.6. Assim, o SRPP permite uma atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital e nas hipóteses definidas no art. 86. do Decreto nº 18.892/2023, que aduz: Art. 86. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital nas seguintes hipóteses:

I – adequação dos preços registrados aos preços de mercado;

II – inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e

III – alteração do quantitativo registrado.”

3.1.6. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preços – SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente, trazendo vantagem em termos de eficiência e economicidade.

3.2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

3.2.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

3.2.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

“I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”

3.2.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

3.3. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

3.3.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada, consoante dispõe o §5º do art. 79 do Decreto nº 18.892/2023, in verbis:

§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

3.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e o decreto nº 8.077, 2013, quando aplicável. No caso de Registro encontra-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo certificado de Registro de Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no §2º do Art. 8, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

4.1.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

4.1.3. Assim, objetiva-se atender a legislação vigente, visando a isonomia entre os participantes do certame e a não restrição da competitividade, e, por consequência, adquirir produtos de qualidade e com segurança para os seus usuários.

4.1.4. Deverá a Contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

4.3. Da Garantia do objeto

4.3.1. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto, passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos.

4.3.2. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

4.3.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

4.3.4. Os materiais ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4.4. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração da CONTRATANTE fornecerá à (s) CONTRATADA (s) relatórios concernentes a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas, sem custo para a CONTRATANTE.

4.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos bens de consumo, reservando a Contratante o direito de recusá-las caso não satisfaça aos padrões especificados, além de manter os padrões de qualidades para os bens de consumo adquiridos.

4.6. Caso o prazo mencionado neste item não esteja expressamente indicado nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

4.7. Da Alteração Subjetiva

4.7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma do prazo, local de entrega e condições de recebimento

5.1.1. A entrega deverá ocorrer, conforme solicitação via requisição do Departamento/Divisão com definição da quantidade a ser fornecida pelo próprio requisitante, **no prazo até 30 (trinta) dias corridos**, após emissão da Nota de Empenho

5.1.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

I. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega do (s) Material (is) de Consumo;

II. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

5.1.3 Deverá a CONTRATADA comunicar por escrito e oficialmente ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, através da Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone: (69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08:00h as 14:00h.

5.3. Os materiais deverão possuir no ato da entrega validade de no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no endereço do subitem 5.2.

5.4. Fica terminantemente vedado a CONTRATADA entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

5.5. Os materiais deverão demonstrar as mesmas especificações detalhadas no subitem 1.2 deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados.

5.6. Não será admitida a entrega pela CONTRATADA, de qualquer item sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.7. O recebimento e aceitação do material de consumo serão condicionados as especificações contidas nesta Minuta do Termo de Referência e no edital e as disposições contidas no Artigo de 140, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

5.8. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste do Termo de Referência no prazo de 15 (quinze) dias.

5.9. Expedida a autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e § 2º, Lei 14.133/21 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Secretaria solicitante, podendo ser:

a) Provisoriamente: Para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação (não superior a 05 dias).

b) Definitivamente: Recebido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão após a constatação, pela DAP, de que o mesmo possui todas as características registradas neste Termo de Referência, sub item, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório.

5.9.1. A Comissão de Recebimento do Material de Consumo, nomeados por Portaria, fará a conferência da quantidade e qualidade dos equipamentos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no subitem 1.2.

5.9.2. Só será reconhecida a entrega realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

5.9.3. Aceitos o material de consumo, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.10. Após o atraso de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer justificativa plausível por parte do fornecedor, este perderá o direito a entrega, sendo cancelada sua nota de empenho, sendo-lhe passível a aplicação das sanções previstas em edital.

5.11. Depois de esgotado o (s) prazo (s) concedido (s) esta SEMUSA/PVH/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes artigos 156, 162 e 163.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

5.12. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA/DAP) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, inserida na estrutura do DAP/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pelo (a) Secretário (a) de Municipal da Saúde - SEMUSA, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Fiscalização

6.1.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, brigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Ademais, a fiscalização deverá observar o disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022 e Decreto Municipal de nº 18.892/2023.

6.1.2. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante da unidade administrativa requisitante, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117 e 140 da Lei nº 14.113/2021.

6.1.3. A existência da fiscalização da contratante não diminui ou altera a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(1/100)}{365} \quad I = 0,000328767$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 12\%$$

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.2. **Critério de Julgamento da Proposta de Preços.** O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de [MENOR PREÇO POR ITEM] conforme inciso I, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

8.1.3. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, consoante art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As Exigências de Habilitação

8.2.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica **as quais estão estabelecidas no Edital de licitação.**

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Para fins de aferimento da qualificação, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de **características similares** de complexidade operacional equivalente ou superior ao **objeto desta contratação**, ou ao item/lote pertinente, devendo a comprovação se dar por meio da apresentação de **Certidão, atestado de capacidade ou outros documentos idôneo** capaz de comprovar que o licitante possui a capacidade técnica necessária e suficiente para executar o objeto de forma satisfatória.

8.3.2. Os documentos emitidos deverão ser por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8.3.3. **Caso os documentos não sejam suficientes, a título de diligência**, prevista no artigo 64 da Lei 14.133/2021 serão solicitados a critério da Administração documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros para complementação de informações.

8.4. Dos benefícios da Lei n. 123/2006 e suas alterações

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios **CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição de medicamentos, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) **ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

a) **ITEM/LOTE COM VALORES** acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a **COTA RESERVA –** corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

b) Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal** ou, diante de sua recusa, às **licitantes** remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

c) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso III, art. 23, da Lei 14.133/2021, in verbis:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”

9.2. Em conformidade com PRÉVIA pesquisa de preços realizado e-DOC. [BA15020A-e](#) e [5F92ADC7-e](#) o valor estimado da contratação é **R\$ 1.099.716,01 (UM MILHÃO NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO)**.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada

10.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do (s) material (s) no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho.

10.1.3. A CONTRATADA deverá comunicar a SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.4. A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato, com fulcro no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5. O material deverá atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos materiais quando indicado e constar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei nº. 6.360/1976 e de seu regimento, caso necessário.

10.1.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no art. 120. da Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Emitida Nota Fiscal em duas vias deverá indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente da contratada onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Avenida 7 de setembro – S/N – Centro – CEP: 76.801-020 – Porto Velho/RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

10.1.8. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da entrega dos bens de consumo solicitados.

10.1.9. A CONTRATADA deverá entregar o(s) material(is) de consumo dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, correção e remoção, as suas expensas, no todo ou em parte os bens de consumo em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem em decorrência do transporte desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da SEMUSA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

10.1.10. A inobservância ao disposto no item anterior (11.1.1.5) implicará o não pagamento à CONTRATADA, até a sua regularização.

10.1.11. Em caso de extravio do (s) material (is) de consumo antes de sua recepção pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas sendo responsabilidade o pagamento fretes, carros, seguro e tributos, se ocorrerem.

10.1.12. A CONTRATADA deverá comunicar ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA ou ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento

10.1.13. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que esta é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.1.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

10.1.15. O presente Termo de Referência deste instrumento determina ser obrigatório a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Obrigações da Contratante

10.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste instrumento e cumprir com as disposições editalícias.

10.2.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS MATERIAIS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

10.2.3. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao material deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei nº 14.133/21, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência, não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

10.2.4. Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

10.2.5. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: I - Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

10.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do subitem 1.2.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DE SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2023, e previstas no Edital e/ou contrato, às seguintes penalidades:

I – advertência:

II – multa, nos seguintes percentuais:

a) no atraso injustificado da entrega do produto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento).

b) nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento).

c) no caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias.

d) na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto.

e) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

f) caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado.

b) pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

c) na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA.

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

12.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

12.2. Conforme art. 60 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

12.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho:

“Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.5. DOS ANEXOS:

14.5.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO;

Anexo II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho, 31 de Março de 2025.

Responsável pela Elaboração:

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – SGP
Matrícula nº 180216

Aprovo nos termos da Lei nº 14.133/2021:

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 10078170

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
1	606543	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS , com alça rígida e escamoteável feita com os materiais: revestimento interno com poliuretano que auxilia no isolamento térmico e de fácil higienização, alça em polipropileno, dimensões mínimas: interna: 24x21x31 cm e externa de: 29x25x38cm.a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Obs: a tampa terá que ser inteiriça, sem tampa secundária. Sugestão de Modelo: http://www.mercadolivre.com.br/caixatermica-alca-polipropilenoazul-12-litros-mor/p/MLB22746777#reco_item_pos=1&reco_back_end=recommplatform_v2p_univb&reco_back_end_type=low_level&reco_client=vpp-pdpv2ppom&reco_id=bdd45cd2-5f3b-414db077-13d967407edf	UND	179	R\$ 134,84	R\$ 24.136,36
2	175222	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS , com alça rígida e escamoteável, material externo: confeccionado em polietileno de alta densidade (pead) nas paredes interna e externa, fácil de ser lavado e conservado. Material térmico: Isolamento interno em poliuretano (PU), com alto desempenho térmico em relação ao isopor (EPS), praticamente triplicando o seu desempenho em relação ao tempo de conservação, medidas mínimas de: externas (mm): 505(C) X 315(A) X 275(L).a A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Obs: a tampa terá que ser inteiriça, sem tampa secundária. Sugestão de Modelo: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2184200673-caixa-termica-34-litroscom-rodinha-camping-pesca-cooler-JM?_trk=ais&_trkcat=caixas-termicas&_trkorig=caixa-termica-34-litroscom-rodinha-camping-pesca-cooler-JM&_trkpos=1&_trktype=ais	UND	122	R\$ 162,58	R\$ 19.834,76

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

		arget_id=aud532123542129:pla1799232855736&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARIsAL4XLRrpaX9ZddcbXaBGlzEtx3mGm3ggzY8Qt3d9PdFHW12hCcaMsdgYUaAtKMEALw_wcB				
3	600699	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS , Caixa possui estrutura lisa para facilitar a limpeza, além de isolamento térmico maciço em isopor, garantindo melhor conservação térmica e durabilidade. Ela conta com prática de alça e rodas, facilitando deslocamento em todos os tipos de terreno. Tampa articulada fixa na caixa para evitar o contato com o chão. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Obs: a tampa terá que ser inteiriça, sem tampa secundária. Sugestão de Modelo: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2184195992-caixa-termica-54-litros-c-rodinha-e-divisoriascamping-JM?_matte_tool=93470956&matte_word=&matte_source=google&matte_campaign_id=14302214859&matte_ad_group_id=124787836966&matte_match_type=&matte_network=g&matte_device=c&matte_creative=539425484149&matte_keyword=&matte_ad_position=&matte_ad_type=pla&matte_merchant_id=223158735&matte_product_id=MLB2184195992&matte_product_partition_id=1799232855736&matte_target_id=aud532123542129:pla1799232855736&gclid=Cj0KCQiAxbefBhDfARIsAL4XLRrP1HDKRxCGsM5LyfWWM2skAh8uuS04alJxR3JkxL3j1yMy8CcH6UaAhJ9EALw_wcB	UND	117	R\$ 455,88	R\$ 53.337,96
4	222013	CAIXA DE ISOPOR – 12 LITROS , com capacidade mínima de 12 litros, medidas mínimas de internas: medidas internas 30 x 18,5 x 26,5 cm medidas externas 34 x 23 x 30 cm, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Sugestão de Modelo: Padrão	UND	451	R\$ 47,79	R\$ 21.553,29
5	222046	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS , medidas mínimas de internas: medidas internas 39 x 19,5 x 30,5 cm medidas externas 44 x 24,5 x 34 cm a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Sugestão de Modelo: Padrão	UND	443	R\$ 88,31	R\$ 39.121,33
6	222069	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS , medidas mínimas de Internas: 533X330X287, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Externas: 610X405X362 Sugestão de Modelo: Padrão	UND	66	R\$ 109,17	R\$ 7.205,22

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
7	477906	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DE CABO EXTENSOR, Interna - 20+70 x 0,1 Externa -50+70 x 0,1. Visor em cristal líquido de fácil visualização Função°C/F°, cabo aproximadamente 2,30m. Atende as Portarias : RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros. Resistente a água, Precisão: +/-1°C, Operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V), já inclusa, Dados Técnicos: Dimensões: 85 x 60 x 18mm,; Material: Plástico PS, Pilha: 1,5V – AAA, Faixa de temperatura: -50° C à +70° C, Resolução: 0,1 °C/°F, Precisão: ±1 °C/°F . Sugestão de Modelo: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2662329876-termmetro-digitalparacaixa-de-vacina-50_70c-incoterm_JM#reco_item_pos=1&reco_backend=univ_bvip&reco_backend_type=low_level&reco_client=vpp-v2p-pom&reco_id=814da223-dc5e-487b-ab29-d3498700e77a&reco_backend_model=univb	UND	698	R\$ 398,30	R\$ 278.013,40
COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
8	477906	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DE CABO EXTENSOR, Interna - 20+70 x 0,1 Externa -50+70 x 0,1. Visor em cristal líquido de fácil visualização Função°C/F°, cabo aproximadamente 2,30m. Atende as Portarias : RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros. Resistente a água, Precisão: +/-1°C, Operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V), já inclusa, Dados Técnicos: Dimensões: 85 x 60 x 18mm,; Material: Plástico PS, Pilha: 1,5V – AAA, Faixa de temperatura: -50° C à +70° C, Resolução: 0,1 °C/°F, Precisão: ±1 °C/°F . Sugestão de Modelo: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2662329876-termmetro-digitalparacaixa-de-vacina-50_70c-incoterm_JM#reco_item_pos=1&reco_backend=univ_bvip&reco_backend_type=low_level&reco_client=vpp-v2p-pom&reco_id=814da223-dc5e-487b-ab29-d3498700e77a&reco_backend_model=univb	UND	200	R\$ 398,30	R\$ 79.660,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
	384214	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA CAPELA Visualização da temperatura máxima e mínima. Resistente a água, Visualização da temperatura em °C e °F, Escala de medição de temperatura: -50 à +70 °C, Precisão: +/-1°C Resistente a água , Operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V), Dados Técnicos: Dimensões: 150 x 80 x 30	UND	271	R\$ 97,69	R\$ 26.473,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

		mm, Peso: 90 g; Material: Plástico PS, Pilha: 1,5 V – AAA, Faixa de temperatura: - 50° C à +70° C, Resolução: 0,4 °C/°F, Precisão: ±1 °C/°F. Sugestão de Modelo https://www.mercadolivre.com.br/term metro-digital-c-registro-detemperaturamaxima-minima/p/MLB32669042?item_id=MLB4441810630&from=gshop&mattool=63065976&matword=&matsource=google&matcampaign_id=14302215534&matad_group_id=154967597988&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=649487315899&matkey_word=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=735128188&matproduct_id=MLB32669042-product&matproduct_partition_id=1960832236313&mat_target_id=aud1966981570049:pla1960832236313&cq_src=google_ads&cq_cm p=14302215534&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_m				
10	281970	Saco Plástico Transparente Pe 40x60 Esp.0.10, Capacidade/ 5 kg, Sugestão de Modelo: Padrão	UND	1.100	R\$ 1,97	R\$ 2.167,00
11	359380	Bobina Picotada Saco plástico 20 x 30 Cm, Rolo com 500 Sugestão de Modelo: Padrão	UND	142	R\$ 79,22	R\$ 11.249,24
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
12	269338	Bobina Picotada Fundo Reto Biodegradável 25x35cm 2 kg Sugestão de Modelo: Padrão	UND	836	R\$ 84,67	R\$ 70.784,12
COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
13	269338	Bobina Picotada Fundo Reto Biodegradável 25x35cm 2 kg Sugestão de Modelo: Padrão	UND	278	R\$ 84,67	23.538,26
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
14	418623	Bobina filme stretch manual, material de polietileno de baixa densidade (pebdl), largura 500 mm, espessura 25 micra, contendo entre 300 m e 500 m	UND	1.076	R\$ 314,48	R\$ 338.380,48
COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
15	418623	Bobina filme stretch manual, material de polietileno de baixa densidade (pebdl), largura 500 mm, espessura 25 micra, contendo entre 300 m e 500 m	UND	254	R\$ 314,48	79.877,92
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
16	352459	Saco Para Lixo 240 Litros Preto 12 Micra Reforçado, 100 Unidades. Capacidade: 240 L Cor: Preta Largura: 120 CM Altura: 125 CM Espessura: 12 Micra Material: Polietileno	UND	5	R\$ 342,96	R\$ 1.714,80
17	238197	Termômetro Analógico para controle de vacinas; termômetro para Refrigeração de Vacinas com CABO FLEXÍVEL, em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento a líquido vermelho. Dimensões: 140 x 40 mm, Escala: -25 +30 °C, Divisão 1 °C, Limite de Erro +/- 2°C, Enchimento: Líquido Vermelho	UND	100	R\$ 190,17	R\$ 19.017,00

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

18	427779 (CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS)	CAIXA DE TRANSPORTE Nº 4 OU EQUIVALENTE – caixa de transporte de cães e gatos. medidas aproximadas: 51 cm de largura (frente) x 71 cm de comprimento (profundidade) x 50 cm de altura, é aceitável 10% de variação nas dimensões. capacidade máxima prevista 20 kg. o produto deve possuir rodinhas para facilitar o transporte de animais de médio porte. deve ser fabricado em material robusto/resistente, seja termoplástico, fibra de vidro ou polietileno, deve suportar o transporte de animais agitados; a grade deve ser fabricada em aço, ferro ou metal, ambos anti-ferrugem, resistente à quebra e fuga acidental do animal; a trava de segurança para fechamento da grade deve ser do tipo "caixinha", resistente, proporcionando maior segurança, impedindo a abertura acidental pelo animal; deve apresentar travas de segurança resistentes, em todas as extremidades do produto, assim como alças, presilhas e/ou parafusos laterais reforçados, que impeçam a caixa de ceder durante o transporte dentro do peso permitido. o produto deve possuir qualidade igual, similar ou superior aos modelos/marcas referência iata atlas profissional ferplast, gulliver chalesco, dog fly ou c-pet.	UND	2	R\$ 691,08	R\$ 1.382,16
19	427779 (CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS)	CAIXA DE TRANSPORTE Nº 5 OU EQUIVALENTE – caixa de transporte de cães e gatos. medidas aproximadas: 60 cm de largura (frente) x 81 cm de comprimento (profundidade) x 61 cm de altura, é aceitável 10% de variação nas dimensões. capacidade máxima prevista 30 kg. o produto deve possuir rodinhas para facilitar o transporte de animais de médio a grande porte. deve ser fabricado em material robusto/resistente, seja termoplástico, fibra de vidro ou polietileno, deve suportar o transporte de animais agitados; a grade deve ser fabricada em aço, ferro ou metal, ambos antiferrugem, resistente à quebra e fuga acidental do animal; a trava de segurança para fechamento da grade deve ser do tipo "caixinha", resistente, proporcionando maior segurança, impedindo a abertura acidental pelo animal; deve apresentar travas de segurança resistentes, em todas as extremidades do produto, assim como alças, presilhas e/ou parafusos laterais reforçados, que impeçam a caixa de ceder durante o transporte dentro do peso permitido. o produto deve possuir qualidade igual similar ou superior aos modelos/marcas referência iata atlas DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE profissional ferplast, gulliver chalesco, dog fly ou c-pet.	UND	2	R\$ 1.134,36	R\$ 2.268,72
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO EM R\$ 1.099.716,01 (UM MILHÃO NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO).						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00051391/2024-38-e

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e-doc. [4205519B-e](#)

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho www.portovelho.ro.gov.br e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Assinado por **Euma Mendonça Tourinho** - Superintendente Municipal de Gastos Públicos - Em: 01/04/2025, 14:52:58



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 01/04/2025, 14:32:31



Assinado por **Daniel Oliveira De Souza** - Equipe de Apoio de Editais e Normas licitatorias - Em: 31/03/2025, 14:04:43